

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES ADMINISTRAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Critério ENEM EDITAL Nº 05/2024

A Direção da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS, subordinada à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, conforme Lei Complementar nº 256/2016, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros, na cidade de Macaé, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo para acesso a vagas remanescentes dos Cursos de Graduação em Administração e Sistemas de Informação para o 2º semestre de 2024, considerando as vagas ofertadas e não ocupadas de acordo com o Edital nº 10/2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital está a cargo da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS), nomeada pela Portaria SEMAES nº 02 de 15/09/23 e vinculada à Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS e à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

1.2 Os resultados deste processo serão válidos para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o 2º semestre a serem distribuídas, conforme quadro descrito no item 3.1.

1.3 Só poderão concorrer às vagas os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3.1 Os candidatos interessados no preenchimento das vagas oferecidas para os cursos de Administração e Sistemas de Informação deverão ter participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM dos anos de **2021, 2022 ou 2023**, com a obtenção de notas maiores que zero em cada área de conhecimento e redação.

1.3.2 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição da prova, deverá escolher o ano no qual obteve melhor resultado, considerando que serão utilizados os seguintes pesos para cada área de conhecimento e redação:

ÁREAS DE CONHECIMENTO E REDAÇÃO	PESO
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Interpretação de Texto, Gramática e Literatura e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).	2,00
Matemática e suas Tecnologias.	3,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Física, Química e Biologia.	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História e Geografia.	1,00
Redação	2,00

1.4 O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga na FeMASS.

1.5 O Edital contendo todas as regras do referido Processo Seletivo, na íntegra, será publicado no endereço eletrônico www.macaerj.gov.br/femass onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Essa circunstância será mencionada em Edital ou Comunicado Público no endereço eletrônico www.macaerj.gov.br/femass.

2. DO SISTEMA DE COTAS-VAGAS RESERVADAS

2.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, que dispõem sobre o sistema de cotas, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, por curso, serão reservadas, conforme descrição a seguir e quadro de vagas disposto no item 3.1:

- 25% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, sendo 80% desse total destinados aos candidatos afrodescendentes.
- 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, **mortos ou incapacitados em razão do serviço**.

2.1.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:

- negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como

- negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
- b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
 - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e demais normas legais que regulamentem a condição da PcD;
 - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.1.2 A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, considerando que a Lei Estadual nº 8121/2018 tornou obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência para verificar a regularidade do exercício de direitos e apurar casos de desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, instituirá uma Comissão para aferir a condição autodeclarada, **conforme cronograma- Anexo I**, pelos candidatos às vagas reservadas.

§ 1º - No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), o Procedimento de Validação da Autodeclaração levará em consideração os critérios de análise do fenótipo do candidato (conjunto de características físicas do indivíduo).

§ 2º - No caso dos candidatos autodeclarados indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 3º - No caso dos candidatos autodeclarados quilombolas, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares - FCP, não sendo aplicável o procedimento fenotípico estabelecido neste Edital.

§ 4º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas- filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência da certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

§ 5º - No caso dos candidatos inscritos pelo sistema de cotas - escola pública, a validação será efetivada com base na conferência do Histórico Escolar.

2.1.3 No caso de candidatos autodeclarados PcD (pessoa com deficiência), o Procedimento de Validação da Autodeclaração será efetivado com base na conferência de laudo médico

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), **no período destinado à apresentação dos documentos, conforme cronograma- ANEXO I.**

2.1.4 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, o candidato concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência em igualdade de condições, obedecendo à pontuação obtida, após o último candidato listado na classificação geral.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMA DE INGRESSO

3.1 A distribuição de vagas por forma de ingresso para cada um dos cursos de Graduação da FeMASS dar-se-á da seguinte forma:

Curso	Turno	Reservadas			Não reservadas	TOTAL
		Negros, Indígenas e Quilombolas	Escola Pública	PcD/ Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos	Ampla concorrência	
		2º sem.	2º sem.	2º sem.	2º sem.	
Administração	Noturno	05	04	01	09	19
Sistemas de Informação	Noturno	05	04	01	11	21

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 As VAGAS serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos critérios dos inscritos.

4.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.3 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

4.4 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na secretaria da FeMASS, na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50, Cidade Universitária, Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, conforme cronograma- Anexo I, das 15 às 19 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá entregar cópia, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo II);
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Boletim emitido pelo INEP/MEC com as médias obtidas no ENEM (anos 2021, 2022 ou 2023);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar.

5.3.1 O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para vestibularfemass@macae.rj.gov.br, informando o CPF, o nome do candidato e o telefone de contato, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno da Comissão de Organização do Processo Seletivo (CPS).

5.4 Após realizada a inscrição, não serão aceitas solicitações de alterações nos dados informados no formulário de inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo, encaminhadas via fax, e-mail ou correio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação do candidato inscrito pelo critério ENEM será a soma das notas obtidas nas quatro Áreas de Conhecimento mais a nota da Redação, considerando os pesos indicados no item 1.3.2.

6.2 O candidato inscrito será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada, no dia 03/07/2024, após as 16 horas, de acordo com o Calendário deste Edital e no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br/femass.

6.2.1 Ao candidato será concedido o direito a recorrer da lista, caso os dados não correspondam ao informado no cadastro, ao critério de vagas reservadas e ao Comprovante do Resultado do

ENEM, anexado no ato de inscrição, observados os pesos do critério de avaliação descritos no item 1.3.2, conforme cronograma- Anexo I.

6.2.2 O resultado do recurso e a divulgação do RESULTADO FINAL ocorrerá no dia 09/07/2024, no site da FeMASS.

6.3 Os critérios para desempate para os candidatos que concorrem às vagas do certame serão da seguinte ordem:

- 1º - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º - maior nota obtida na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- 3º - maior nota obtida na Redação;
- 4º - maior nota obtida na Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5º - candidato com a maior idade.

6.4 Caso ainda haja sobra de vagas, após o período de pré-matrícula, será publicada lista de reclassificação que seguirá a rigorosa ordem de classificação deste Processo Seletivo, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Edital, conforme calendário previsto no Anexo I.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 A pré-matrícula dos candidatos classificados para o 2º semestre, conforme o número de vagas, previsto no item 1.2, deverá ser feita, via internet, no endereço academico.femass.edu.br, utilizando o número de inscrição como login e senha, no período entre 10 a 12/07/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, anexando, **EM PDF, EM ARQUIVO ÚNICO**, os documentos, na ordem descrita no item 7.3.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas para a CLASSIFICAÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO constantes deste Edital, conforme datas definidas no Anexo I – Calendário, pelo endereço www.macaee.rj.gov.br/femass.

7.3 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá anexar os documentos a seguir, em arquivo único, em PDF:

- a) Registro Geral;
- b) CPF;
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) Certificação de conclusão do Ensino Médio emitida pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante do resultado do ENEM emitido pelo site do INEP.

7.4 A confirmação da pré-matrícula será feita pela secretaria da Instituição, por e-mail, quando

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

informará a data de comparecimento do candidato à secretaria da Instituição, munido de cópia e original dos documentos, conforme item 7.3.

7.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após confronto com suas fotocópias.

7.6 Não serão aceitas fotocópias dos documentos que não estiverem nítidas.

7.7 Durante o processo de confirmação da matrícula, o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável ou representante legal.

7.8 O não comparecimento do candidato ou de seu responsável legal, no ato da confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.9 O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

7.10 Só será matriculado o candidato classificado ou reclassificado que, de acordo com a legislação em vigor, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar documento comprobatório.

7.11 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudo da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro estado da União.

7.12 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.

8.2 Integram o presente Edital as informações contidas nos Anexos I e II.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- b) a qualquer época, mesmo após ter realizado a matrícula, utilizar-se de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço eletrônico para correspondência junto à Secretaria da FeMASS.

8.5 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados por outros órgãos da imprensa, sendo essa divulgação

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

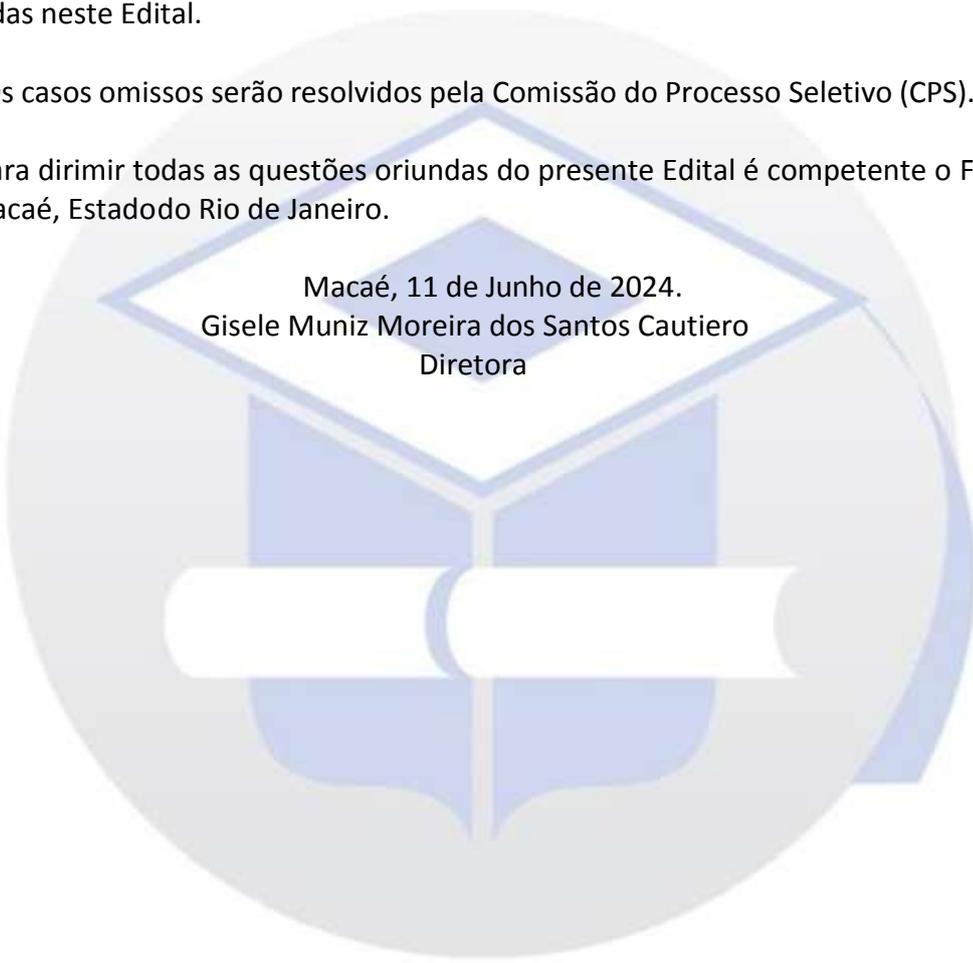
uma prerrogativa exclusiva da CPS.

8.6 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) divulgará, se necessário, normas complementares, listas de reclassificações e de remanejamentos e avisos oficiais sobre a seleção dos candidatos.

8.7 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, pela FeMASS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

8.9 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.



Macaé, 11 de Junho de 2024.
Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero
Diretora

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Parte Integrante do Edital Nº 05/2024

CALENDÁRIO		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	12 a 28/06/24	15 às 19 h
Entrega de documentos para candidatos com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço	12 a 28/06/24	15 às 19 h
Comissão de validação de autodeclaração para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas *Só serão convocados, caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas destinadas.	02/07/24	Dia e Horário a ser confirmado por e-mail
Divulgação Lista de Classificação	03/07/24	A partir das 16h
Recurso	04/07/24	15 às 19 h
Resultado do Recurso e divulgação do Resultado Final	09/07/24	A partir das 16h
Pré-Matrícula	10 a 12/07/24	online
Reclassificação	16/07/24	A partir das 16h

Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível!**

Nº 2024

FAVOR NÃO PREENCHER

Nome					
Identidade (Nº e Órgão Expedidor)		CPF	Nível de Escolaridade		Sexo
Nome da Mãe			Nome do Pai		
Data de Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade		
Endereço Completo					
Cidade		CEP	E-mail		
UF	País	Telefone Comercial	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Edição do ENEM: ANO DE _____		Curso Pretendido:			
Nota Obtida:		() ADM () SI			
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias: _____		Vagas reservadas () Não () Sim Qual?			
Matemática e suas Tecnologias: _____					
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: _____					
Ciências Humanas e suas Tecnologias: _____					
Redação: _____		_____			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			CAMPO DESTINADO À SECRETARIA		
Requeiro a minha inscrição para a qual declaro ter lido o Edital nº 05/2024. Estou ciente e de acordo com as normas nele constantes.			INSCRIÇÃO: () DEFERIDA		
Data da Inscrição: ___/___/___			() INDEFERIDA		
_____			_____		
Assinatura do candidato			Assinatura do funcionário		

Inscrição 2024- 2º semestre		PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº <input type="text" value="2024"/>
		FAVOR NÃO PREENCHER
Data da Inscrição	Assinatura do Candidato	
___/___/___	_____	Secretaria da FeMASS